



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 6.021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por meio de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, os quais consistem em:

- I – 01 (uma) Câmera IP BULLET 2MP (lado esquerdo/frente);
- II – 01 (uma) Câmera IP BULLET 2MP (lado direito/frente);
- III – 01 (uma) Câmera IP BULLET 2MP (lado esquerdo/lateral);
- IV – 01 (uma) Câmera IP BULLET 2MP (lado esquerdo/lateral);
- V – 01 (um) SWITCH 5P (parte interna do ginásio/lado direito).

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto, destina-se ao uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti, sendo que os referidos bens somente poderão ser utilizados para os fins do educandário.

Art. 3.º O bem doado por meio deste Decreto deverá ser devidamente registrados no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 25 de setembro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.